



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 472/2018 – DG/SEED

Institui o Comitê Estadual de Organização da III Conferência Nacional de Educação – Conae, Etapas Intermunicipal e Estadual.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional da Educação – PNE, na Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE, no Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a III Conferência Nacional de Educação, na Portaria MEC n.º 577, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação – FNE, e o contido no protocolado n.º 15.185.999-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Comitê Estadual de Organização da III Conferência Nacional de Educação – Conae, para as Etapas Intermunicipal e Estadual, em consonância com o Ministério da Educação – MEC e o Fórum Nacional de Educação – FNE, com as seguintes atribuições:

- I – planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização das Etapas Intermunicipal e Estadual da III Conae;
- II – orientar a constituição dos Comitês Intermunicipais, bem como a realização da Etapa Intermunicipal;
- III – elaborar os regimentos e as orientações para a realização das Conferências das Etapas Intermunicipal e Estadual;
- IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V – mobilizar e articular a participação dos segmentos e dos setores da Educação para a Etapa Estadual da III Conae;
- VI – viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Estadual da III Conae, com o suporte técnico e o apoio financeiro da União;
- VII – elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar amplo público-alvo;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIII – sistematizar as propostas aprovadas na Etapa Intermunicipal;

IX – elaborar o Documento-Base a ser encaminhado à Etapa Nacional.

Art. 2.º Para a execução das ações referentes à realização da Etapa Estadual da III Conae, o Comitê Estadual organizará duas comissões: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS e a Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM.

Art. 3.º Compete à Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS:

I – elaborar o Regimento Interno da Etapa Estadual da III Conae, à luz do Regimento da Etapa Nacional;

II – receber as emendas ao Documento-Referência encaminhadas pela Etapa Intermunicipal;

III – sintetizar as emendas vindas da Etapa Intermunicipal para compor o Caderno de Emendas da Etapa Estadual;

IV – sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V – emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;

VI – sistematizar o documento com as emendas aprovadas, a ser encaminhado à Etapa Nacional.

Art. 4.º Compete à Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM:

I – elaborar a proposta de organização da etapa estadual da III Conae;

II – acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

III – acompanhar a instalação e a realização das Conferências da Etapa Intermunicipal da III Conae;

IV – elaborar a programação da Etapa Estadual da III Conae;

V – elaborar materiais de orientação e divulgação, bem como campanhas de mobilização para a participação nas Conferências, e torná-los públicos;

VI – planejar e acompanhar a logística para a realização da Etapa Estadual da III Conae;

VII – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar a Etapa Estadual da III Conae.

Art. 5.º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS será composta pelas seguintes instituições e seus representantes:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Cleonice Aparecida Ribeiro	Titular	4.840.322-0	694.775.159-49
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Eliane Cristina Depetris	Suplente	6.883.006-0	026.315.699-03
Conselho Estadual de Educação – CEE	Cleto de Assis	Titular	339.697-5	055.810.529-72
Conselho Estadual de Educação – CEE	Larice Klichovski	Suplente	1.232.107-4	021.323.479-30
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR	Mário Cândido Athayde Jr.	Titular	3.368.214-0	535.895.729-49
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR	Hermínia Regina B. Marinho	Suplente	1.021.257-0	372.328.279-20
Grupo Dignidade	Antônio Luiz Martins dos Reis (Toni Reis)	Titular	38.838.111-3	492.722.689-15
Instituto Brasileiro de Diversidade Sexual – IBDSEX	Sérgio R. Azevedo Junqueira	Suplente	M 8611-39	732.450.467-15
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE	Naura Nanci Muniz Santos	Titular	620.035-4	402.694.779-34
Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná – SINEPE	Fátima Chueire Hollanda	Suplente	894.362-1	317.770.239-04

Art. 6.º A Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM será composta pelas seguintes instituições e seus representantes, ficando a coordenação sob a responsabilidade da primeira instituição designada:

INSTITUIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Denise Estorilho Baganha	Titular	4.427.205-9	642.826.869-87
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Ceuli Mariano Jorge	Suplente	3.725.861-0	352.846.339-20



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	Regina Célia Vitório	Titular	7.113.481-4	037.357.698-61
Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR	José Feuser Meurer	Suplente	4.216.682-0	585.433.419-49
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME	Eliane Felício de Souza Tonin	Titular	3.110.529-3	600.706.929-04
União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME	Rosely Froza	Suplente	6.057.629.7	898.942.869-68
União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME	Ana Lucia Rodrigues	Titular	6.046.814-1	430.833.660-00
União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação – UNCME	Edina Fátima Leal Medalia	Suplente	5.882.483-6	001.322.709-27

Art. 7.º O Comitê Estadual reúne-se quinzenalmente nas dependências da Secretaria Estadual de Educação – SEED, sendo autônomo nas ações e deliberações referentes às Etapas Intermunicipal e Estadual da III Conae.

Art. 8.º A participação no Comitê de Organização da III Conae não será remunerada e não trará prejuízo às atividades dos respectivos cargos e funções de seus membros.

Art. 9.º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 329/2018.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral
Decreto n.º 9.310/2018